

**COMISSÃO DE TURISMO E DESPORTO DA CÂMARA DOS  
DEPUTADOS**

**REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_ 2005**

**(Do Deputado André Figueiredo)**

Solicita a realização de audiência pública para subsidiar a discussão do Projeto de Lei 7.370, de 2003, que "acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei 9.696, de 1º de setembro de 1998", excepcionando da fiscalização dos conselhos de educação física os profissionais de danças, artes marciais e ioga, seus instrutores, professores e academias.

Sr. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 24, inciso XIV e no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o Plenário, seja realizada audiência pública para subsidiar discussão do Projeto de Lei 7.370, de 2003, que "acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei 9.696, de 1º de setembro de 1998", excepcionando da fiscalização dos conselhos de educação física os profissionais de danças, artes marciais e ioga, seus instrutores, professores e academias, com as seguintes presenças:

- Sr. Jorge Steinhilber, Presidente do Conselho Federal de Educação Física - CONFED;
- Sr. Marley Mendonça, Presidente da Confederação Brasileira de Cultura e Artes Marciais;
- Sra. Inélia Garcia, responsável pela cessão de direitos para ministrar cursos de método pilates no Brasil;
- Representante do Fórum Nacional de Dança;

- Sr. Márcio Moura, Mestre em Educação Física e estudioso em ioga.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Quando de sua tramitação pela Comissão de Educação e Cultura, o Projeto de Lei nº 7.370, de 2003, foi discutido, com sucesso, por meio de audiência pública, oportunidade na qual os parlamentares daquela comissão puderam defrontar-se com inúmeros argumentos contrários ou favoráveis à matéria.

Com o objetivo de proporcionar aos nobres membros da Comissão de Turismo e Desporto oportunidade semelhante à que tiveram os nobres colegas da Comissão de Educação e Cultura de discutir o PL 7.370/03 com representantes da sociedade civil diretamente interessados na matéria, e considerando, ademais, o conteúdo controverso do PL 7.370/03, demonstrado por inúmeras manifestações públicas de apoio ou repúdio ao mesmo, apresentamos o presente requerimento de audiência pública, objetivando dar maior amplitude a tão complexo debate, bem como fornecer subsídios a uma análise justa e equilibrada dessa que é uma matéria de suma importância para o ensino de artes marciais, dança, ioga e pilates no Brasil.

Pelo exposto, esperamos poder contar com o apoio dos nobres pares desta Comissão no sentido da aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 16 de março de 2005

**Deputado André Figueiredo**

**PDT/CE**